TC 019.356/2010-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - PB.
Responsáveis: Alberto Nepomuceno (076.287.574-72); Construtora Caiçara Ltda. (04.324.360/0001-08); F. B. Construcoes Ltda (04.182.060/0001-23); Saulo José de Lima (919.709.544-34)
Interessados: Ministério da Integração Nacional (vinculador) (); Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa - PB (08.993.925/0001-92)
Assunto: Tomada de Contas Especial. Convênio. Obras de Construção de Moradias Populares. Indícios de não aproveitamento das edificações realizadas em desacordo com o plano de trabalho. Inexecução total. Indícios de abuso da personalidade jurídica para cometimento de fraude à lei de licitações e contratos. Citação e Oitiva.

DESPACHO

Acolho a proposta preliminar elaborada pela Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba, modificando, apenas, o fundamento da citação dos responsáveis solidários (alínea I.a da instrução) para:

'I.a) Indício de não aproveitamento da funcionalidade e de comprometimento da segurança das edificações realizadas em desacordo com o projeto aprovado no plano de trabalho ao convênio, a caracterizar inexecução total do objeto do referido ajuste."

Determino, ainda, que seja encaminha cópia da instrução dos responsáveis a fim de subsidiar as respectivas defesas.

Brasília, 24 de outubro de 2012

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Ministro-Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49316108.